



PROCESSO Nº	:	31.877-9/2019
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ASSUNTO	:	RECURSO ORDINÁRIO

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário¹ interposto pelo Sr. Jesse Rodrigues de Oliveira contra o Acórdão nº 18/2020-PC, de relatoria da Auditora Substituta de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques, à época em substituição.

Considerando que os recursos ordinários são distribuídos aos Conselheiros mediante sorteio eletrônico nos termos do art. 277 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal – RI-TCE/MT)², e tendo em vista o impedimento do recurso em comento recair sobre este relator, conforme termo de sorteio³ acostado aos autos, verifico a necessidade de ser realizada a sua redistribuição.

Assim, encaminhem-se os autos ao **Núcleo de Expediente**, a fim de que seja realizado novo sorteio de recurso automatizado, diante do impedimento deste relator para relatar o presente recurso.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2021.

(assinatura digital)⁴

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

1 Documento Digital nº 189324/2020.

2 **Art. 277.** A petição de recurso ordinário será juntada ao processo respectivo e encaminhada para o sorteio eletrônico de um Conselheiro, não podendo recair o sorteio sobre o relator e o revisor da decisão recorrida. (Nova redação do caput artigo 277 dada pela Resolução Normativa nº 03/2021).

3 Documento Digital nº 241893/2020.

4 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

